



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
PREVIPALMAS.....	11
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..	13

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 545, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - ADÃO RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 23 de setembro de 2019;

II - BEATRIZ PEREIRA E SILVA, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 8 de agosto de 2019;

III - CARLOS ANDRÉ BERNARDO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 30 de agosto de 2019;

IV - DAYLA ALINE PEREIRA GONÇALVES, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 4 de setembro de 2019;

V - EDNA DA SILVA RIBEIRO, Professor Nível I-40h, a partir de 20 de setembro de 2019;

VI - ELISANGELA RIBEIRO AMORIM, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 29 de agosto de 2019;

VII - ELZILENE SOARES DE VASCONCELOS, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 11 de setembro de 2019;

VIII - EVA MUNIZ DE SOUSA, Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h, a partir de 12 de setembro de 2019;

IX - FRANCISCA LETICIA TORRES SANTIAGO, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 22 de agosto de 2019;

X - GABRIELLA ARAÚJO LINHARES, Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h, a partir de 16 de agosto de 2019;

XI - GESSIKA RIBEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 24 de setembro de 2019;

XII - LEIDIANE RODRIGUES RABELO, Professor Nível I-40h, a partir de 4 de setembro de 2019;

XIII - LUANNY DE LIMA PRIMO MOURA, Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h, a partir de 30 de agosto de 2019;

XIV - LUCIANADA SILVA SANTOS, Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h, a partir de 30 de agosto de 2019;

XV - MARIA EMILIANA PEREIRA NETA, Professor Nível I-40h, a partir de 20 de setembro de 2019;

XVI - MONICA TAVARES AMORIM, Professor Nível I-40h, a partir de 11 de setembro de 2019;

XVII - ROSINHA CARLOS DE SOUZA, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 4 de outubro de 2019;

XVIII - SA MARINA AMORIM SILVA CAMPOS, Professor Nível I-40h, a partir de 11 de outubro de 2019;

XIX - SALOMÃO FERNANDES SALO SA NETO, Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h, a partir de 16 de setembro de 2019;

XX - SILVIA ALBUQUERQUE ROCHA, Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h, a partir de 28 de agosto de 2019;

XXI - STTAEL MORAES SOUSA, Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h, a partir de 20 de setembro de 2019;

XXII - SUELEN SILVA DE SÁ, Monitor de Desenvolvimento Infantil 40h, a partir de 20 de setembro de 2019;

XXIII - VALDAIR OSVALDO CECARELE, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 27 de setembro de 2019;

XXIV - VITÓRIA BORGES DE SOUZA, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 11 de setembro de 2019;

XXV - WESLEY SANTANA BARBOSA, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 13 de agosto de 2019;

XXVI - WILLIAN ALMEIDA NOGUEIRA, Professor Nível II-40h, a partir de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 392/GAB/SEPLAD, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março

de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal da Juventude o(a) servidor(a) ZILDA SATILIO DE ANDRADE, matrícula nº 135131, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Palmas, 15 de outubro de 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**DESPACHO Nº 571/GAB/SEPLAD,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2019060689	299771	ANDREANE DANTAS DA SILVA PERES	PROFESSOR – II 40 HORAS	16/09/19 a 14/09/21
2019033014	997631	ANTONIO JOSE NEPUNUCENO FILHO	PROFESSOR – II 40 HORAS	15/06/18 a 13/06/20
2019021451	413017896	GARDENIA VIANA DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR – I 40 HORAS	03/05/19 a 01/05/21
2019062704	313711	LETICIA MILHOMEM MARINHO	PROFESSOR – III 40 HORAS	18/09/19 a 16/09/21
2019018429	413012636	LIHA LAIENE OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	09/04/19 a 07/04/21
2019055987	305561	MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	16/09/19 a 14/09/21
2019002875	413008774	MAYSA IVO MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	23/05/18 a 21/05/20
2019034334	413018044	ROSENIR NOLETO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR – II 40 HORAS	31/05/19 a 29/05/21
2019025703	413018186	SELMA LUSANIRA DE JESUS E SOUSA	PROFESSOR – II 40 HORAS	14/05/19 a 12/05/21

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 15 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 69/2019,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

Determina a Prorrogação de Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13, 1.159/15, ATO nº 321 – DSG publicado no D.O.M de Nº 2.226 de 23 de abril de 2019, ATO Nº 432 – NM de 13 de abril de 2018 e Lei Complementar nº 008/99 em seu artigo 160, I, §4º;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a 2ª (segunda) comissão permanente de processo administrativo disciplinar, concluir os trabalhos referente ao processo nº 2019069186, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.329 de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2019.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RETIFICAÇÃO JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

Processo nº 2019003658. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde, referente à contratação de empresa especializada em obras para construção da central rede de frio. A empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA interpôs recurso contra a declaração de vencedora da empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Após exame e julgamento do recurso ficou comprovado que a empresa melhor classificada e declarada vencedora não poderia ter participado do certame na condição de EPP e, considerando que a empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA concorreu na condição de ME, e, a sua proposta encontra-se no patamar de 10% (dez por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar, observando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07 e da Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e, com base nos itens 5.5.3 e 5.5.4 do edital, notifique-se a mesma, para caso queira, apresente no prazo de 02(dois) dias úteis nova proposta de preços para desempate de acordo com as regras do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de setembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO “SINE DIE” da ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental das obras realizadas com recursos da Confederação Andina de Fomento - CAF, conforme especificações e condições constantes no edital. Processo nº 2019038265, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em razão da interposição de recursos. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço: Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, no horário de 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis, ou pelo fone (63) 3212-7243/7244 e pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019**

A Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, por meio da Superintendência De Compras e Licitações, torna pública a “suspensão sine die” do pregão eletrônico nº 113/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em implantação de sistemas de microgeração/minigeração de energia solar fotovoltaico conectado à rede, totalizando 2,5 mw de potência nominal ca - corrente alternada, instruído no processo nº 2019059744, atendendo solicitação do órgão demandante. maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cfcelpalmas@gmail.com

Palmas, 14 de outubro de 2019.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2018**

PROCESSO Nº: 2017031353.

ESPÉCIE: Termo de rescisão bilateral.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Proplan Construtora EIRELI - ME.

OBJETO: Rescindir o Contrato nº 125/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua P-03, Rua NC – 11 do Setor Bela Vista, Av. NS – 04 entre a Av. LO – 13 e Av. LO-15, nesta Municipalidade.

BASE LEGAL: art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 09 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Proplan Construtora EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.121.982/0001-19, por meio de sua representante legal a senhora Maria Fernanda Cunha Silva, CPF nº 024.224.571-42 e RG nº 932260 SSP/TO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º003/2019
ACE AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**

AACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 23 de outubro de 2019, na sala do financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Porto Velho S/Nº QSE 10, lote 01-A, Jardim Aurenly I Palmas/TO, a Licitação na modalidade Convite nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de computadores para a referida Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2019064127. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99205-6330.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2019.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº006/2019
ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**

AACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 23 de Outubro de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, localizado no endereço Quadra 1.103 Sul, APM 17, Alameda 14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 006/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, de interesse da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, Processo n.º 2019073316. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5258.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2019.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

PROCESSO Nº: 2019063845.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.478,36 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019063845.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0166, DE 22 DE MARÇO DE 2019. (*) PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0005, de 08 de janeiro de 2019. Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de despesas: 33.50.30 Fonte: 0202.00.361.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO Nº: 2019063845.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019063845.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0166, DE 22 DE MARÇO DE 2019. (*) PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0005, de 08 de janeiro de 2019. Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de despesas: 33.50.30 Fonte: 0202.00.361.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO e o Sr. Rafael de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 030.053.871-51, e portador do RG nº 988.412. SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

PROCESSO Nº: 2019063845.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.517,95 (hum mil quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019063845.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0166, DE 22 DE MARÇO DE 2019. (*) PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0005, de 08 de janeiro de 2019. Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de despesas: 33.50.30 Fonte: 0202.00.361.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO Nº: 2019063845.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
 CONTRATADA: VILELA & VILELA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco centavos),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019063845.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0166, DE 22 DE MARÇO DE 2019. (*) PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0005, de 08 de janeiro de 2019. Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de despesas: 33.50.30 Fonte: 0202.00.361.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa VILELA & VILELA, inscrita no CNPJ nº 01.490.807/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Demétrio Vilela Neto, inscrito no CPF nº 389.360.626-20 e portador do RG nº M 2.606.897 SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

PROCESSO Nº: 2019063845.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.392,35 (três mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019063845.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0166, DE 22 DE MARÇO DE 2019. (*) PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0005, de 08 de janeiro de 2019. Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de despesas: 33.50.30 Fonte: 0202.00.361.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do CNH nº 009.397.356-30 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

PROCESSO Nº: 2019063845.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ \$ 638,45 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019063845.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0166, DE 22 DE MARÇO DE 2019. (*)PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0005, de 08 de janeiro de 2019. Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de despesas: 33.50.30 Fonte: 0202.00.361.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sra. ELIANE REIS COSTA SOUZA inscrito no CPF nº 017.888.451/0001-02 e portador do RG nº 832008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO Nº: 2019063845.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 3.048,50 (Três mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019063845.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0166, DE 22 DE MARÇO DE 2019. (*) PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0005, de 08 de janeiro de 2019. Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de despesas: 33.50.30 Fonte: 0202.00.361.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA LOT Nº 1151/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora contratada adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

CARLA FERNANDES BARBOZA – Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 650.3 na Dotação Orçamentária código nº 872.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

PORTARIA REM Nº 1152/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Superintendência de Governança Institucional para o Gabinete do Secretário – 650 na Dotação Orçamentária código nº 872, a servidora municipal MARIA SUELY ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 140661.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

PORTARIA REM Nº 1153/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora municipal THAYGA CLAÜSSEN CARDOSO BERNARDES, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413023518.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA LOT Nº 1154/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora contratada adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
ISABELA THAMM – Centro de Saúde Taquaralto – 650.6.5.12 na Dotação Orçamentária código nº 880.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA LOT Nº 1155/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora contratada adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
LUDIMILLA FERREIRA DA SILVA – Centro de Saúde da Comunidade Mariazinha Rodrigues da Silva – 650.5.4.24 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA LOT Nº 1156/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora contratada adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
PATRICIA FERREIRA DA SILVA PATRÍCIO – Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA LOT Nº 1157/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de

06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora contratada adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

ROMARA ELIZEU AMARO PERDIGÃO – Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA REM Nº 1172/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência de Regulação para o Gabinete do Secretário – 650 na Dotação Orçamentária código nº 872, a servidora municipal GIOVANA MARIA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 161901.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA REM Nº 1173/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência de Controle de Frota para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 881, o servidor municipal SEBASTIÃO VITOR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 135371.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA REM Nº 1174/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Aurenly II para o Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol – 650.5.4.13 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora municipal MARIA SÔNIA FERREIRA PINTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133491.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA LOT Nº 1177/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: MOTORISTA

CARLOS HENRIQUE MARTINS BRITO – Gerência de Controle de Frota – 650.1.4 na Dotação Orçamentária código nº 872.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA REM Nº 1184/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência de Regulação para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

– 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora municipal LUCIANA GOMES SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 132921, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA REM Nº 1185/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 881, a servidora municipal CRISTINA DA SILVA MOURA KUSTER, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018614, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA CCS Nº 1196/SEMUS/DEXFMS/GGP
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade à servidora municipal lotada em unidade de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência

de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo à servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
160621	LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS	Analista em Saúde – Médico	20%	04/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 243 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Avenida Ponta Negra, quadra 54-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, distrito de Taquaralto, com área de 430,76m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Avenida Ponta Negra, quadra 54-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, distrito de Taquaralto, com área de 193,33m² e LOTE 03-B, situado à Avenida Ponta Negra, quadra 54-A do Loteamento Morada do Sol, Setor II, distrito de Taquaralto, com área de 237,43m², objeto do processo nº 2019077259, instruído conforme Parecer nº 240/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais-Interino
ATO 635-DSG

PORTARIA/SEDURF/Nº 244 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Rua 12, Conjunto Qi-04, Rua 12 da ARSO 34, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à Rua 12, Conjunto Qi-04, Rua 12 da ARSO 34, com área de 225,00m² e LOTE 13-B, situado à Rua 12, Conjunto Qi-04, Rua 12 da ARSO 34, com área de 225,00m², objeto do processo nº 2019077253, instruído conforme Parecer nº 241 /2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais-Interino
ATO 635-DSG

PORTARIA/SEDURF/Nº 248 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 5, situado à Avenida Cmte. Vicente de Paula Oliveira, Quadra QI-24, Loteamento Lago Sul, com área de 720,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 5-A, situado à Avenida Cmte. Vicente de Paula Oliveira, Quadra QI-24, Loteamento Lago Sul, com área de 180,00m², LOTE 5-B, situado à Avenida Cmte. Vicente de Paula Oliveira, Quadra QI-24, Loteamento Lago Sul, com área de 180,00m², LOTE 5-C, situado à Avenida Cmte. Vicente de Paula Oliveira, Quadra QI-24, Loteamento Lago Sul, com área de 180,00m² e LOTE 5-D, situado à Avenida Cmte. Vicente de Paula Oliveira, Quadra QI-24, Loteamento Lago Sul, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2019078032, instruído conforme Parecer nº 244/2019/SEDURF/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais - Interino
ATO 635-DSG

PORTARIA/SEDURF/Nº 249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 06: situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto Q 8, da Quadra ACSO 90, com área total de 1.000,00 m² e Lote 07: situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto Q 8, da Quadra ACSO 90, com área total de 1.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A: situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto Q 8, da Quadra ACSO 90, com área total de 2.000,00 m², objeto do processo 2019056967, instruído conforme Parecer Nº 245/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais-Interino
ATO 635-DSG

PORTARIA/SEDURF/Nº 250, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 08: situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto Q 8, da Quadra ACSO 90, com área total de 1.000,00 m² e Lote 09: situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto Q 8, da Quadra ACSO 90, com área total de 1.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A: situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto Q 8, da Quadra ACSO 90, com área total de 2.000,00 m², objeto do processo 2019056972, instruído conforme Parecer Nº 246/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais-Interino

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**RESOLUÇÃO COMSEA-TO Nº 01,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o Ato de Convocação a 5ª Conferência Municipal Democrática Popular de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL – COMSEA - PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, V da Lei 1.377, de 16 de agosto de 2005, em conformidade com a deliberação da Plenária na 143ª Reunião Ordinária realizada em 07 de Junho de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

Considerando que o Município de Palmas é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a sociedade Palmense para a 5ª Conferência Municipal Democrática Popular de Segurança Alimentar a se realizar no dia 18 de outubro de 2019, no CRAS Morada do Sol – Av. dos navegantes, APM 12 – ST. Morada do Sol, Palmas - TO, das 07h30min às 12 h;

Art. 2º - A Conferência Municipal Democrática Popular de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo o enfrentamento das estruturas e modelo de desenvolvimento que promove a desigualdade, pobreza e a fome.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Coelho
Secretário Executivo COMSEA – PALMAS

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 173/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019071843
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista DANILLO THOMA ISOMURA, matrícula nº 413033740, a contar a partir de 16 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSL/DSG FESP nº 93 de 27 de setembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Danilo Thoma Isomura, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 174/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019071843
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LAURILANDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 413031074, a contar a partir de 20 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 68, de 18 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 175/2018.
SIGNATÁRIOS: Laurilândia Oliveira da Silva, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 126,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Luciana Rodrigues de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Luciana Rodrigues de Oliveira, matrícula funcional nº 1068031, nomeada pelo Decreto Municipal nº 029, de 06/03/1998 para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 22/04/1998 e entrado em exercício no dia 06/03/1998. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo III da Lei Municipal 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Classe E, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03089P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 de setembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 127,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Arcangela Jardim da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Arcangela Jardim da Silva, matrícula funcional nº 142691, nomeada pelo Decreto Municipal nº 058, de 31/01/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 10/02/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, sendo enquadrada para Agente Administrativo Educacional em 18/10/2010. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei Municipal nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Agente Administrativo Educacional, Tabela VIII, Classe H, Nível III, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme

planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03094P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 de setembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 128,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Lourdes Gonçalves de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Lourdes Gonçalves de Sousa, matrícula funcional nº 160691, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.205, de 30/06/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 03/07/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV à Lei Municipal nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo IX da Lei Municipal 1.417 de 29 de dezembro de 2005), Auxiliar de Saúde, Nível III, Referência E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03106P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 de outubro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 129,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Alzeni Alves da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Alzeni Alves da Silva, matrícula funcional nº 136531, nomeada pelo Decreto Municipal nº 058, de 31/01/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 28/02/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, sendo enquadrada para Auxiliar em Saúde – Auxiliar em Serviço Gerais em 01/04/2015. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei Municipal nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Classe G, Nível III.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03083P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 de outubro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 05/2019

Ata número cinco da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia trinta de abril de dois mil e dezenove, às treze horas e quarenta e um minutos, na sala do Conselho Previdenciário do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Antônio Tarcísio Domingues Alves, Fernando da Silva Pereira e o Conselheiro Suplente Affonso Celso Leal de Melo Júnior, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início à reunião ordinária no horário supramencionado, saudando aos presentes com bem vindo. Deu início à reunião o Conselheiro Affonso que começa deliberando o processo nº 20190303030P, interessada Alice Cabral Quixabeira, Aposentadoria por Invalidez, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.04.03057P, interessado Manoel Maria Moura Rodrigues, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2018.04.01573R1, interessado Milton Lima Aguiar, Revisão de Aposentadoria por Invalidez, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 20180301549P, interessada Leandra Milhomem de Souza Araes, Aposentadoria por Invalidez, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros. Dando continuidade à reunião, o próximo tema a ser tratado é o concurso do PREVIPALMAS; com a palavra o Presidente do Instituto, Sr Rodrigo, falando que hoje se começa a colocar em prática, o sonho dos servidores do PREVIPALMAS em se tornar o melhor Instituto de Gestão Previdenciária do Brasil, haverá discursão sobre o tema, ajustes terão de ser feitos, mas houve grande empenho para a elaboração do PCCR, inclusive dos servidores públicos aqui do Instituto, para se criar algo que traga segurança jurídica institucional para o Instituto, e acima de tudo, que defendesse de forma mais agressiva possível os interesses do servidor; com a palavra o Conselheiro Tarcísio falando que houve todas as reuniões com a comissão, que todos se empenharam e que foi produzido o melhor que podia ser feito; com a palavra o Sr Rodrigo, falando que em reunião com a Prefeita de Palmas, Srª Cinthia Ribeiro, a mesma está favorável com o progresso do Instituto; com a palavra o Conselheiro Eron, falando que esse é o desejo de todos os servidores, e que se o poder executivo compartilha do mesmo desejo, isso é muito valoroso; com a palavra o Servidor Rafael, Presidente da Comissão do Concurso, que começa explanando sobre o projeto de Lei do PCCR-PREVIPALMAS e seus artigos, os membros do Conselho juntamente com os técnicos fizeram ajustes no projeto em conjunto

com a comissão, foram feitos os seguintes apontamentos: Art. 3º inciso IV, que dizia “IV – Enquadramento: processo pelo qual o servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas é incluído neste PCCR.” Acrescentou-se a este inciso os seguintes dizeres “Após cumprimento dos requisitos exigidos”; o Conselho sugere suprimir a letra A do Art.5º; no Art. 12º inciso III, que dizia “III - para tratamento de saúde”, acrescentou-se no texto “a cento e oitenta dias”; no Art. 13º, foi incluído o inciso VIII que diz “VIII - Ter concluído cento e vinte horas de cursos de qualificação vinculados a sua área de atuação, para o servidor dos grupos ocupacionais Auxiliar Previdenciário e Técnico Previdenciário e cento e oitenta horas para os servidores ocupantes do grupos ocupacionais Analista Previdenciário e Médico Perito, vinculados à sua área de atuação ou ao serviço público em geral, nos últimos cinco anos anteriores à data da promoção por capacitação, cujo total poderá ser alcançado em um ou mais cursos, sendo que cada curso deverá obedecer ao limite mínimo de 4 horas.”; foi sugerido a seguinte redação para o Art. 16º “Para concessão desta forma de progressão, e a Avaliação de Desempenho do servidor, encontra-se previsto no CAPÍTULO IX.”; acrescentou-se no Art. 19. O incentivo de escolaridade será concedido aos servidores dos grupos ocupacionais “Auxiliar Previdenciário” e Técnico Previdenciário “que respectivamente concluírem o nível médio” e o nível superior, com diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico; no Art. 20 §2º “O incentivo de que trata o caput deste artigo será de 100% (cem por cento) do valor do respectivo vencimento-base do cargo ocupado pelo servidor substituído.” Percebeu-se que O Art. 20 está incompatível com a Lei 008/96, tendo que ser suprimido; sobre a titularidade e progressão vertical, após longo debate ficou entendido que é preferível a progressão vertical ocorrer apenas com a apresentação de escolaridade e graduações, mantendo o servidor na mesma coluna que estava no nível anterior, desta forma incentiva o servidor a estudar e se especializar e serve também como forma de valorização do próprio, e assim tornar cada vez mais um Instituto de excelência; foi suprimido o Art. 23º, pois já está previsto na progressão horizontal “Art. 23. O Programa de Avaliação de Desempenho será implantado para fins de Progressão por Tempo de Serviço, considerando habilitado o servidor que alcançar avaliação satisfatória no período avaliado, correspondente a média igual ou superior a 70 % (setenta por cento).”; o Art. 24º que fala sobre a comissão de desenvolvimento funcional, o Conselho sugere que essa avaliação ora regimentada por este artigo, seja analisada pelo CMP; foi acrescentado ao Art. 32º o prazo mínimo de 12 meses de efetivo exercício no PREVIPALMAS para que se possa optar pelo enquadramento neste plano; acrescentou-se ainda no Art. 32º o §1º “Para os fins do disposto no caput, o enquadramento obrigatoriamente ocorrerá no mesmo nível e na mesma classe do respectivo Plano de Carreira ao qual estava originalmente vinculado o servidor.” e o §4º “Só estarão aptos a optar pelo enquadramento os servidores que estiverem no PREVIPAMAS até a aprovação deste PCCR pelo Conselho de Administração.”; foram feitos também alguns apontamentos na tabela de cargos requisitos e atribuições como o “curso de economia” para o cargo de Analista Previdenciário do Controle Interno, acrescentou-se também ao cargo de Analista Previdenciário T.I. a seguinte redação: “curso superior em informática, processamento de dados ou semelhantes”; foi acrescentado no cargo de Médico Perito, a especialidade “medicina do trabalho”; foi suprimido o Auxiliar Previdenciário de Serviços Gerais; com a palavra a Servidora Fernanda, que pede uma atenção especial do Conselho para a questão do enquadramento, afim de abranger a todos os servidores lotados no PREVIPALMAS pelo menos há 06 meses, com o objetivo de aproveitar os profissionais com tempo de experiência comprovada; com a palavra o Conselheiro Eron que reforça que se deve observar sempre é a questão da legalidade, caso exista algum impedimento por parte da legislação, o Conselho jamais irá deliberar decisão em contrário à Lei; com a palavra o Presidente do PREVIPALMAS Sr. Rodrigo, falando que concorda com a fala do Conselheiro Eron, que esse é o princípio da legalidade, por mais que haja boa vontade por parte de todos, não há como discutir algo que se torna nulo por confrontar a Lei; com a palavra o Servidor Rafael, na reunião da comissão falando que foi procurado todas as formas possíveis de ilegalidade e não foi encontrado nada neste sentido em julgado, desta forma o enquadramento é legal, inclusive já foi realizado pela Prefeitura de Palmas; com a palavra a Servidora Fernanda reforçando a fala do servidor Rafael, dizendo que inclusive não vai haver nenhum tipo de vantagens em benefícios nesse enquadramento, que quem se submeter a esse procedimento, seria por própria vontade de servir e permanecer no Instituto, mesmo diante de todas dificuldades impostas por falta de equipe para os trabalhos; com a palavra o Presidente do Instituto, Sr. Rodrigo, o qual fala que como já houve

o estudo referente à questão do enquadramento ser legal, ele vê então agora o caso como uma questão de ser justa com os servidores que aqui permanecerem mesmo diante das dificuldades já relatadas, e que outras pessoas não tem o desejo de vir para contribuir com o Instituto. Foi tratado na reunião a Revisão da Lei 1414/2005; Da Lei 1558/2009; o Conselheiro Eron falou que todo o cuidado tomado em relação a revisão foi tomado pensando sempre na legalidade e nos servidores, e agradeceu o empenho de todos. Assim, o Presidente do Conselho encerrou a reunião ordinária e agradeceu a presença de todos. Para fins de registro, Eu, Vítor Dantas de Macedo _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, ao dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

Ton Eagleton Rodrigues Fernandes
Conselheiro

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/DADM Nº. 35, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria 03 de 25/05/2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente a aquisição de equipamento permanente (Tela de projeção).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo XII do Decreto 1.031/2015, referente à nota de empenho nº 21271 no valor de R\$ 603,00 (Seiscentos e três reais), com a empresa BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.883.053/0001-01, Processo nº 2019061209, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente (Tela de projeção).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	IZADORA BELTRÃO LOPES MONTEIRO	413.034.152
SUPLENTE	HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO	13647-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA/ARP/DADM Nº. 36, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria 03 de 25/05/2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente a contratação de equipamento permanente (Projektor).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo XII do Decreto 1.031/2015, referente à nota de empenho nº 21272 no valor de R\$ 2.689,90 (Dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), com a empresa JNT INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.663.588/0001-45 Processo nº 2019061209, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente (Projektor).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	IZADORA BELTRÃO LOPES MONTEIRO	413.034.152
SUPLENTE	HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO	13647-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (PROJETOR) ENTRE AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS (ARP) E A EMPRESA JNT INFORMÁTICA EIRELI.

ESPÉCIE: Aquisição de equipamento permanente (projetor).
PROCESSO Nº: 2019061209
COOPERADORES: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), e a Empresa JNT INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de projetor para atender as demandas dos servidores desta Autarquia, no valor de R\$ 2.689,90 (Dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), conforme o Termo de Referência nº 016/2019 (fl. 03).
BASE LEGAL: Lei nº art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, Cep: 77.020.012, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por seu Presidente FÁBIO BARBOSA CHAVES, bem como da empresa JNT INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 29.663.588/0001-45, cujo o objetivo é a aquisição de projetor para atender as demandas dos servidores desta Autarquia, com sede na

Qd. 212 Norte Alameda 06 Nº 07, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-312, Palmas – TO, e-mail: contatomeumicro@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Evander Rodrigues Gomes Júnior.

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (TELA DE PROJEÇÃO) ENTRE AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS (ARP) E A EMPRESA BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI.

ESPÉCIE: Aquisição de equipamento permanente (tela de projeção).
PROCESSO Nº: 2019061209.
COOPERADORES: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), e a Empresa BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tela de projeção para atender as demandas dos servidores desta Autarquia, no valor de R\$ 603,00 (Seiscentos e três reais), conforme o Termo de Referência nº 016/2019 (fl. 03).
BASE LEGAL: Lei nº art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, Cep: 77.020.012, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por seu Presidente FÁBIO BARBOSA CHAVES, bem como da empresa BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.883.053/0001-01, cujo o objetivo é a aquisição de tela de projeção para atender as demandas dos servidores desta Autarquia, com sede na Qd. 104 Sul (ACSE 11) Avenida LO 01 Número 20, Conjunto 01 Lote 23 Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP 77020-020, Palmas – TO, e-mail: brpalmas.jef@gmail.com, neste ato representado pela Senhora JOANA DARC TRINDADE DA SILVA ROCHA.



#VamosSeparar